



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 004/2005
DECRETO LEGISLATIVO

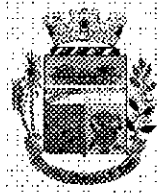
Autor MESA DIRETORA

Assunto "DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 19 de Abril de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 19 de Abril de 2005

Extraído o autógrafo em 19 de Abril de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 051/2005
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em 20 de Abril de 2005 no DOJ, nº 1033

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

EM 18 / 04 / 2005

N.º 004 L.º 05 FLS. 01

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 22 de Abril, em razão do feriado da quinta-feira (Tiradentes).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Abril de 2005.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

m 19 / 04 / 2005

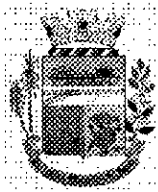

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Carlos Alberto Motta dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0169107



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
EM 18 / 04 / 2005
N.º 004 L.º 05 Fls: 01

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

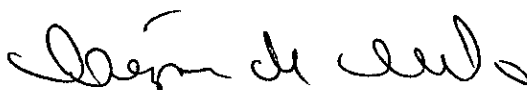
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 22 de Abril, em razão do feriado da quinta-feira (Tiradentes).


Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Abril de 2005.

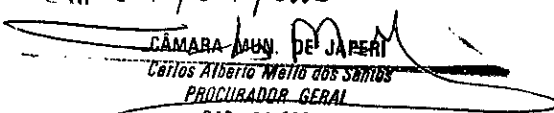

JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19 / 04 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Melo dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101